



PUBLICADO EM PLACAR

Em 28/12/04

Silva R.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1042, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2002.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as férias do servidor **Major JEFFERSON FERNANDES GADELHA**, Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas, matrícula nº 17724, no período de 2 a 31/01/03, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época a ser posteriormente averçada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE FÉRIAS

Identificação do Servidor

Órgão: Guarda Metropolitana	
Matrícula Funcional: 17724	Nome: Jefferson Fernandes Gadelha
Car: Comandante da Guarda Metropolitana.	
Comissão / Função Gratificada: Comandante da Guarda	
Código do Setor: 18.02.00	Descrição do Setor: Corpo da Guarda

Aviso de Férias

Comunicamos que, de acordo com a lei, serão concedidos 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conforme se Segue:

Período Aquisitivo		Período de Gozo	
Data Inicial	Data Final	Data Inicial	Data Final
01/01/02	30/12/02	02/01/03	31/01/03

Assinatura (com carimbo)

Chefe Imediata

Dirigente do Órgão

Em 11/11/02

Em 22/11/02

Recibo

Recebi o presente aviso e comunico que entrarei em gozo de minhas férias regularmente, na data e forma acima indicadas

Assinatura do servidor

Jefferson Fernandes Gadelha - CxP
Comandante do Grupo da Guarda Metropolitana

Em 22/11/02

Reservado ao Setor de Controle de Pessoal

() Atendido na folha de pagamento de ____/____/____
() Não foi possível o atendimento, pelas seguintes razões:

Assinatura do responsável
(com carimbo)

Em 22/11/02